

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM

Boletim de Serviço

N.º 254, 22 de outubro de 2019

Ministério da
Educação

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, 130
Bairro Abadia | CEP 38025-440 | Uberaba-MG |
Telefone: (34) 3318-5200 | hcuftm.ebserh.gov.br

ABRAHAM WEINTRAUB

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ANA LÚCIA DE ASSIS SIMÕES

Superintendente do HC-UFTM/Filial Ebserh

HELOISA HELENA OLIVEIRA MARTINS SHIH

Gerente Administrativa do HC-UFTM/Filial Ebserh

ROSEKEILA SIMÕES NOMEINI

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFTM/Filial Ebserh

JAIR SINDRA VIRTUOSO JUNIOR

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFTM/Filial Ebserh

SUMÁRIO

COLEGIADO JULGADOR.....	4
SUSPENSÃO.....	4
Portaria n.º 193, de 22 de outubro de 2019.....	4
SUPERINTENDÊNCIA.....	5
DESIGNAÇÃO.....	5
Portaria-SEI n.º 194, de 22 de outubro de 2019.....	5

COLEGIADO JULGADOR

SUSPENSÃO

Portaria n.º 193, de 22 de outubro de 2019

O Colegiado Julgador composto por superintendente, gerente de Atenção a Saúde e gerente Administrativo, nos moldes do art. 114 da Norma Operacional de Controle Disciplinar, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 109 da referida Norma, resolve:

Art. 1.º Suspender por 15 (quinze) dias os empregados públicos indiciados no Processo n.º 23127.000460/2018-44, nos termos da Norma Operacional n.º 1 de 16 de fevereiro de 2018, na qual apontou a violação dos “deveres funcionais previstos no artigo 37, incisos I, III, VII, IX, XVI, XIX, XXI, XXII, XXVI, assim como pela transgressão do art. 39, incisos II e IX, todos do regulamento de pessoal da Ebserh; pela inobservância dos incisos XIV, “a”, “b”, “h”, “l”, “r” e XV, “f”, do Decreto n.º 1.171, de 22/6/1994, aplicável conjunta ou subsidiariamente ao Código de Ética da Ebserh, cujo art. 10 também fora infringido; por terem outrossim, os indiciados incorrido nas faltas elencadas na alíneas “a”, “b”, “e” e “h”, art. 482, CLT’.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Portaria SEI n.º 191, de 21 de outubro de 2019.

Rosekeila Simões Nomelini

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI n.º 194, de 22 de outubro de 2019

A Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo para operacionalização de atividades Gestoras no Sistema Integrado de Administração Financeira - Siafi do HC-UFTM/Filial Ebserh.

- Ordenador Titular: Ana Lúcia de Assis Simões - Siape: 217162
- Ordenador Substituto: Rosekeila Simões Nomelini – Siape: 5327163
- Gestor Financeiro Titular: Selma Trindade Toledo Fachinelli – Siape: 10301811
- Gestor Financeiro Substituto: Maria Aparecida de Sousa - Siape: 2100923
- Conformista de Registro de Gestão Titular: Diogo dos Santos Carvalho - Siape: 2959290
- Conformista de Registro de Gestão substituto: Mickael Augusto Dantas - 1948374
- Conformista Contábil Titular: Helena Maria de Sousa Alves - Siape: 2107015
- Conformista Contábil Substituto: Angelita dos Reis Soares – Siape: 1126390

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Portaria n.º 81, de 5 de junho de 2019.

Rosekeila Simões Nomelini